



## INDICAÇÃO N. 96/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da Secretaria responsável, providencie a manutenção, assim como a construção de um banheiro externo no Posto de Saúde do Pontal.

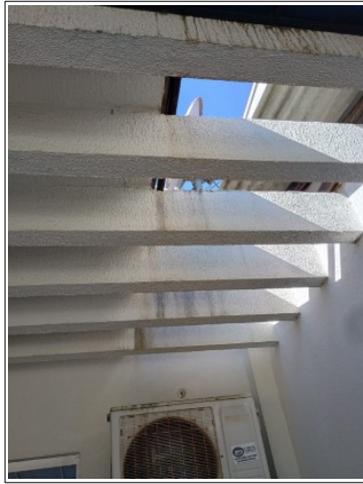
### **Justificativa:**

Este vereador compareceu ao Posto do Pontal por pedidos dos moradores locais, para averiguar as condições do mesmo. No local, foi possível constatar diversas irregularidades. Entre as necessidades do Posto de Saúde se destacam:

- Ausência de placa de identificação do Posto de Saúde;
- Conserto/revisão dos aparelhos de ar-condicionado da recepção e do auditório;
- Troca da torneira elétrica do expurgo, devido à necessidade de uso de água aquecida no sabão enzimático;
- Conserto do portão, pois este saiu da parede, impossibilitando o fechamento e deixando exposto os fundos da unidade;
- Conserto da caixa acoplada do vaso sanitário do vestiário feminino;
- Troca da Lixeira, pois a atual não comporta a quantidade produzida pela unidade;
- Pintura da recepção, pois não há mais condições de limpeza da mesma;
- Conserto do telhado da recepção externa, pois os pacientes acabam esperando a abertura do posto, muitas vezes, na chuva;
- Conserto da Caixa Acoplada do sanitário feminino da recepção;
- Revisão da Fiação Elétrica, o que inclui a verificação de lâmpadas, principalmente do auditório, pois as mesmas estão com mal contato e quando chove vaza água das mesmas.

A manutenção do posto de saúde é de extrema importância, tendo em vista que é necessária para propiciar um atendimento humanizado aos pacientes do posto, que já sofrem com a superlotação do mesmo, assim como com a distância do UPA da cidade. Além disto, na visita feita por este vereador, vários pacientes relataram a dificuldade sofrida por ter que esperar atendimento durante a madrugada, assim como informaram a necessidade de um banheiro de apoio para utilizarem enquanto o posto não abre.

Com a certeza de que a Prefeitura já tem ciência das dificuldades enfrentadas pelos pacientes do referido posto, aguarda-se o pronto atendimento da presente indicação.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 21 de março de 2025.

**Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>